

**DECRETO Nº 9.759, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal,  
e dá outras providências.*

**TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.766, de 14 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Município de Vera Cruz/RS;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Vera Cruz/RS, através do Ofício EDU.nº 001/2017;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 0175/SEE/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica prorrogada a cedência, com ônus para as origens, da servidora municipal, MARCIANA TERESINHA SCHERER GOETTEMS Matrícula nº 12.421, Professora, jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, do Município de Santa Cruz do Sul, mediante permuta com a servidora do Município de Vera Cruz/RS, SILVIA ANTONIETA ESTEVAM NORONHA, Matrícula nº 950/4, Professora, jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Santa Cruz do Sul, 08 de março de 2017.

**TELMO JOSE KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência